



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 292, Km 15 - Bairro Gisélia Pinheiro - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2019 COEX-CTO/DPEP-CTO/DIREN-CTO/DG-CTO/CRATO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO - DIDÁTICA PARA CONCURSO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Crato, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 14 a 16 de janeiro de 2020, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do **Curso de Didática para Concurso**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial: **CURSO DE DIDÁTICA PARA CONCURSO**.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Conhecer o pensamento pedagógico brasileiro, nas vertentes da História, Sociologia e Filosofia da Educação;
- Conhecer os aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira, através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, com suas respectivas alterações;
- Estabelecer relações entre Psicologia da Educação e organização da metodologia de ensino; e
- Conhecer os pressupostos básicos da Didática Educacional, no que concerne aos termos técnicos e aos aspectos relacionados à inovação pedagógica.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 35 vagas destinadas a comunidade externa ao campus.

2.2. Não haverá vagas para comunidade interna.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital professores na Educação Básica (efetivos, temporários) ou aspirantes ao cargo de professor que possuam grau de licenciado, formação pedagógica em nível de segunda licenciatura, formação pedagógica especial (ou qualquer outro título que o habilite a ser professor do ensino básico); estudantes universitários que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação/licenciatura (nesse caso, comprovando por meio de histórico escolar).

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de pré-matrícula / inscrição (Anexo) devidamente preenchido, no período de **14 a 16 de janeiro de 2020**, no horário de **08:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00** na Coordenação de Extensão (Departamento de Ensino) no *campus* Crato, juntamente com a documentação comprobatória.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – *campus* Crato.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Ficha de matrícula preenchida;
- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de escolaridade do Ensino Médio (completo) ou grau mais elevado (original e fotocópia);
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (original e cópia);
- Certificado de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino (original e cópia); e
- Comprovante de residência (original e cópia).

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Crato nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE - *campus* Crato não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (88) 3586-8172 ou através do e-mail: extensao.crato@ifce.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto, **CONFORME A ORDEM DE INSCRIÇÃO** (as 35 primeiras vagas preenchidas).

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – *campus* Crato convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.1.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 22 de janeiro de 2020, no site institucional do IFCE - *campus* Crato.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do *campus* Crato.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 80 horas, com duração estimada de 06 meses, com início previsto no dia 29 de janeiro de 2020 e término previsto dia 17 de junho de 2020.

7.2 Os cursistas matriculados frequentarão as aulas na Escola Dom Quintino às terças-feiras no horário de 18:00 às 22:00 horas.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- **História do pensamento pedagógico brasileiro (20 horas):** Teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Tendências Pedagógicas; Teorias do Currículo;

- **Gestão Educacional (10 horas):** Gestão Participativa; Projeto político pedagógico; Relação Escola X Comunidade: Conselhos Escolares; e Avaliação da gestão educacional.

- **A didática e o processo de ensino e aprendizagem (20 horas):** Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação; Relação professor X alunos; Elementos da Didática; Multi, pluri, inter, transdisciplinaridade; Temas Transversais; e Avaliação.

- **Psicologia da Educação (20 horas):** Inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo, cognitivismo; Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia; e Teoria das inteligências múltiplas de Gardner; e Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais.

- **Legislação Educacional (10 horas):** Lei de Diretrizes e Bases n. 9394/1996 e respectivas alterações

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades Atividades

Atividades	Datas
Publicação do Edital	23 de dezembro de 2019
Período de inscrição	14 a 16 de janeiro de 2020
Divulgação dos candidatos classificados	22 de janeiro de 2020
Início das aulas	29 de janeiro 2020

Previsão de término das aulas

17 de junho de 2020**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Ao *campus* Crato reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Crato, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Crato.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *campus* Crato.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Crato, 23 de dezembro de 2019.

YURI ALMEIDA LACERDA

Coordenador de Extensão

JOAQUIM RUFINO NETO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Almeida Lacerda, Coordenador(a) de Extensão**, em 20/12/2019, às 14:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Cardozo Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Crato em Exercício**, em 20/12/2019, às 15:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1294534** e o código CRC **F959C977**.